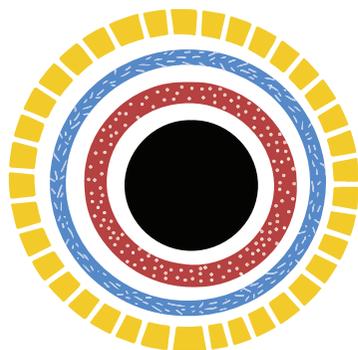
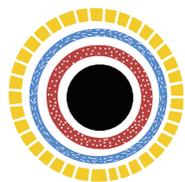
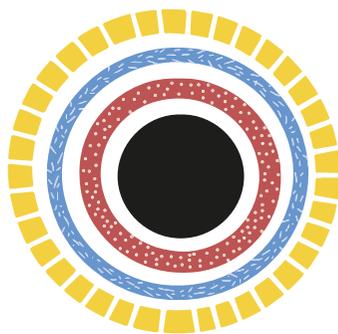
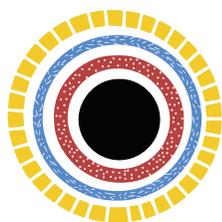


Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos



peças com deficiência



Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos

peças com deficiência

Organização da Coleção:
Salette Valesan Camba

Autores:
Liliane Garcez
Luiz Henrique de Paula Conceição

Secretaria de
Direitos Humanos



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Brasília, 2015

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

DILMA ROUSSEFF
Presidenta da República Federativa do Brasil

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS
Ministro do Estado Chefe da Secretaria
de Direitos Humanos da Presidência da
República

GERSON LUIS BEN
Secretário Executivo da Secretaria de Direitos
Humanos da Presidência da República

PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS
Secretária Nacional de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos.

JULIANA GOMES MIRANDA
Diretora de Promoção dos Direitos
Humanos

Organização dos Estados Ibero - americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI

PAULO SPELLER
Secretário-Geral da OEI

IVANA DE SIQUEIRA
Diretora Regional

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO BRASIL

SALETE VALESAN CAMBA
Diretora

ANDRÉ LÁZARO
Coordenador Acadêmico

Projeto de Disseminação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos para entidades e lideranças da educação não formal

KATHIA S. DUDYK
Coordenadora do Projeto

APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenação Pedagógica

DIANE FUNCHAL
Coordenadora de Gestão

RENATA PAREDES
Assistente de Coordenação

MARIA LIZETH ACQUISTI
Assistente Pedagógica

GUILHERME ALMEIDA
Assistente de Comunicação

Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos

Organização:

Salete Valesan Camba.

Autores da coleção

Criança e adolescente: Carolina Antunes Monteiro, Fernanda Antunes Monteiro, Glauciana Aparecida Souza e Washington Lopes Góes.

Direito à Comunicação: João Brant e Thaís Chita.

Educação em Direitos Humanos: Arnaldo Fernandes Nogueira, Hellen Matildes Rodrigues Sá Silva, Julian Vicente Rodrigues e Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes.

Idosos: Danielle Alves de Melo, Evelyn G. Heizen, Gisele Soares Mendes, Paula Regina de Oliveira Ribeiro, Pedro Célio da Silva Regis, Simone Cruz Longatti e Vicente Paulo Alves.

Imigrantes: Paulo Illes e Vera Gers Dimitrov.

Indígenas: Daniel D'Andrea.

Juventude: Luana Bonone.

LGBT: Julian Rodrigues.

Memória e verdade: Ivan Akselrud de Seixas.

Mulheres: Marina Vieira e Márcia Choueri.

Pessoas com deficiência: Liliane Garcez e Luiz Henrique de Paula Conceição.

População em situação de rua: Cristina Bove e Gladston Figueiredo.

População Negra: Gevaniilda Santos e Sara Alves.

Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Autores:

Liliane Garcez

Luiz Henrique de Paula Conceição

© 2015 Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais -
Flacso Brasil.

Edição da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da
República - SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências
Sociais - Flacso Brasil.

**Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- SDH**

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10o andar
Brasília – Distrito Federal – 70308-200
Telefone: (61) 2027-3900
E-mail: direitoshumanos@sdh.gov.br.

**Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – FLACSO
Brasil**

www.flacso.org.br
E-mail: flacsobr@flacso.org.br.

Diagramação

Ana Beatriz Hamburger Aldrighi, Thiago Rocha Ribeiro e Vitor Levy
Gomes

Projeto Gráfico

Ana Beatriz Hamburger Aldrighi, Thiago Rocha Ribeiro e Vitor Levy
Gomes

Revisão geral

Cássia Janeiro

sumário

Apresentação.....	8
Introdução.....	10
1. Qual é a parada? Pessoas com deficiência são pessoas.....	11
2. Olhar para a pessoa e não para a deficiência: de onde veio essa ideia?.....	12
3. Pessoas com deficiência são pessoas doentes?.....	14
4. De quantas pessoas estamos falando? Os dados do IBGE.....	16
5. Movimentação: a luta pelos direitos.....	18
6. Cotas para quê e para quem?.....	20
7. Acessibilidade: essa é a chave.....	22
8. E eu com isso?.....	24
Referências bibliográficas.....	26

apresentação

A Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos nasceu do compromisso da Presidência da República, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, de tornar acessíveis informações essenciais para o exercício mais amplo e consciente da cidadania. O conhecimento sobre os direitos humanos é fundamental para o empoderamento da sociedade civil, pois é impossível se apropriar de um direito quando pouco se conhece a respeito.

No decorrer de sua história, o Brasil assistiu, por anos a fio, ao sequestro dos direitos humanos mais essenciais. Nossa história registra períodos que se constituem como os mais trágicos episódios de violação desses direitos. A consolidação da democracia e a restauração da cidadania são frutos inequívocos de conquistas da sociedade civil, protagonista de movimentos sociais e da reorganização política, que exerceu forte impacto na corrosão do Estado antidemocrático.

Se é verdade que hoje vivemos uma democracia, também é verdade que ela só se torna plena na medida em que a população brasileira tenha acesso não apenas às teorias e normas legais acerca dos direitos humanos, mas quando tem disponíveis os elementos e mecanismos para o seu exercício, para a sua prática.

Assim, a coleção tem por objetivo informar a sociedade civil sobre as prerrogativas legais dos direitos humanos, mas também de contextualizá-las, nacional e internacionalmente, a fim de que cidadãos comuns e quaisquer tipos de organizações e entidades possam delas fazer uso em suas vidas cotidianas ou em suas políticas internas. Portanto, além da informação e da contextualização, o papel da coleção é orientar e estimular as práticas e as lutas pelos direitos humanos em todos os âmbitos da existência humana.

Esse compromisso é pautado nos três principais pilares dos direitos humanos: a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência. A mera exposição desses pilares não tem significado, caso seu uso social não seja efetivado. Dessa forma, a difusão deve ser pautada pelo estímulo à reflexão e, finalmente, favorecer o seu exercício.

Esperamos, por fim, que essa coleção inspire sujeitos e grupos da sociedade civil a reivindicar e a conquistar novos direitos. Uma vez consolidada a democracia, não é possível retroceder, tampouco impedir que todas as pessoas sejam contempladas por ela e que possam se ver representadas por uma nova cultura dos direitos humanos no Brasil.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – Sede Brasil (FLACSO- BRASIL)

introdução

Neste caderno, apresentaremos a você alguns pontos importantes sobre a temática das Pessoas com Deficiência. Abordaremos desde a nomenclatura, passando pelos principais marcos legais, até conceitos fundamentais, como acessibilidade e cotas no trabalho, que têm implicações para todos, pessoas sem e com deficiência.

Entendemos, portanto, que essa discussão não é "apenas" de um segmento ou de uma parte da população, é de todos nós! Nossa compreensão localiza a temática dentro de um movimento mais amplo, de luta pelo aprimoramento dos direitos humanos, entendidos como direitos inerentes a todos os seres humanos, sem nenhuma distinção de nacionalidade, lugar de residência, sexo, origem, etnia, cor, religião, língua ou qualquer outra condição. Todos têm os mesmos direitos humanos, sem discriminação nenhuma.

Entender como a sociedade se relaciona com determinados grupos que, em larga medida, ainda são segregados, neste caso, o das pessoas com deficiência, é importante para que possamos romper com preconceitos e estereótipos, visando à eliminação de todas as barreiras, em busca da equidade, respeitando as diferenças pessoais e buscando a igualdade de oportunidades a todos.

1. qual é a parada? pessoas com deficiência são pessoas

Não precisaria ser dito, mas precisa: todos somos diferentes! No dia a dia, convivemos com mulheres, homens, adultos, crianças, adolescentes, idosos, heterossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros, negros, brancos, pessoas de diferentes etnias e procedências. Sabemos, na prática, que a raça humana tem grande diversidade. Mais do que isso: dentro de cada uma dessas características, há muitas diferenças, ou seja, os adultos, por serem adultos, não são iguais entre si; os negros também não, os indígenas, tampouco. Até porque, nós temos várias dessas características juntas; posso ser uma mulher, branca, adulta, lésbica etc.

A condição de deficiência pode ser uma dessas características. Ela, portanto, não define a pessoa, nem a transforma em um ser de outro planeta! Entender que a deficiência é parte da diversidade humana é uma questão básica para não excluir e tampouco repetir atitudes e pensamentos preconceituosos.

Eu tenho preconceitos? Claro que não... É verdade. Quase nunca nos entendemos como pessoas que têm preconceitos. Será? Quando você encontra com uma pessoa com deficiência, o que vem à sua cabeça? Qual a sua atitude? A sensação de não saber o que fazer, por exemplo, pode indicar que, diferente das outras diferenças, a deficiência, não raramente, é entendida como uma limitação, e somos tomados por um sentimento de dó e de querer ajudar. Por outro lado, quando observamos uma pessoa com deficiência que desenvolve as atividades com autonomia, vem uma ideia de que aquela pessoa é uma espécie de super-herói que, "apesar da deficiência", consegue fazer coisas, como se fosse um ser de outro mundo! Nem coitadinhos, nem super-heróis: pessoas com deficiência são pessoas como você e eu: têm sonhos, desejos, dificuldades, talentos, vontades...

2. olhar para a pessoa e não para a deficiência: de onde veio essa ideia?

Em nosso cotidiano, ouvimos as pessoas com deficiência serem chamadas de deficientes, portadores de deficiência, especiais, pessoas com necessidades especiais. Essas expressões - que muitos de nós usamos - e outras tantas, foram sendo forjadas ao longo do tempo. Porém, como acontece com vários outros movimentos sociais, a designação ou a forma como ser nomeado pelos outros faz parte de discussões e reflexões. É como se o nome marcasse a identidade do movimento e, portanto, das pessoas que dele fazem parte. Só que, diferente do nome da gente, que nos acompanha a vida toda, o nome com o qual designamos os movimentos sociais está em debate constante. Em relação às pessoas com deficiência, o consenso atual está escrito na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, apresentada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em dezembro de 2006, e já assinada por mais de 158 países. No Brasil, como em outros 147 países, esse documento foi ratificado. Aqui, ele tem *status* de emenda constitucional, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da nossa Constituição Federal, de 1988. Trocando em miúdos, isso significa que todas as outras leis, chamadas de infraconstitucionais, devem seguir o que está na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. A definição de pessoa com deficiência que está na Convenção diz que: "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." Por essa definição, está posto que as pessoas com deficiência querem ser chamadas de pessoas com deficiência. Elas não são especiais, nem têm necessidades especiais. A eliminação ou redução das barreiras, para que todos possam usufruir dos benefícios construídos pela sociedade, é tarefa de todos nós.

A deficiência, ou melhor, os diferentes impedimentos físicos, sensoriais, intelectuais ou mentais, como tantas outras características humanas, tem um amplo espectro. É importante lembrar sempre que você não vai entender um determinado indivíduo considerando apenas a deficiência que ele tem, nem somente pela cor da sua pele ou de seus olhos, nem

pela procedência. Conviver e interagir promove o conhecimento mútuo e permite que não fiquemos parados nos estereótipos! Toda pessoa é um conjunto de características. Recortar e lidar com apenas uma delas pode fazer com que percamos a chance de perceber o quanto é prazeroso conhecer pessoas, sem e com deficiência!

3. pessoas com deficiência são pessoas doentes?

As deficiências são divididas em quatro grandes grupos: intelectual / mental, deficiência física, auditiva e visual (sensoriais). Dentro de cada um desses grupos, existem muitas categorias e especificidades. Existe a Classificação Internacional de Doenças (CID), que é publicada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e visa padronizar a codificação de doenças e de outros problemas relacionados à saúde. A CID-10 fornece códigos relativos à classificação de doenças e de uma grande variedade de sinais, sintomas, aspectos anormais, queixas, circunstâncias sociais e causas externas para ferimentos ou doenças. A cada estado de saúde é atribuída uma categoria única, à qual corresponde um código CID-10.

Como já foi dito, porém, o conceito atual de pessoa com deficiência não se restringe às condições individuais, pessoais. É um conceito que se forja na relação entre as pessoas e nas barreiras a serem enfrentadas. Assim, utilizar a CID-10 para entender a pessoa com deficiência é insuficiente.

No ano de 2001, a OMS aprovou o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). A CIF tem o propósito de ser utilizada em composição com a Classificação Internacional de Doenças, de maneira a estabelecer uma relação entre a base etiológica, ou seja, origens e causas, da condição de saúde de um indivíduo e sua funcionalidade no desenvolvimento das atividades que compõem sua vida. Estruturada com base nesses três domínios - "corpo", "atividade e participação" e "contexto" -, a CIF possibilita uma avaliação multidimensional.

Isso significa que a deficiência não pode ser entendida como uma doença; a condição de funcionalidade do corpo da pessoa com deficiência tem de ser compreendida em relação a outros fatores que compõem as situações de vida que podem facilitar ou dificultar o acesso aos direitos e à participação. Dessa forma, fica mais fácil entender que cada um de nós, pessoa sem ou com deficiência, é singular, pois somos forjados pelas nossas características físicas e sensoriais, por nossas formas de realizar atividades e de participar de diferentes contextos ao longo de nossas vidas.

Resumindo, pode-se dizer que a CID e a CIF estabelecem critérios para que nossas características e especificidades sejam organizadas e enten-

didadas por profissionais de todos os países. Hoje a composição entre as duas é fundamental para ampliarmos nosso olhar e deixarmos de classificar o diferente como doente e incapaz.

4. de quantas pessoas estamos falando? os dados do ibge

Até agora, falamos de pessoas e de relações. Vamos dar uma olhada nos dados estatísticos? Lembre-se de que esses números servem, dentre outras coisas, para orientar o enfrentamento dos desafios que temos pela frente e dar forma às barreiras a serem eliminadas. Seus resultados são usados pelos governos no desenvolvimento de políticas públicas e na destinação dos fundos governamentais para os estados e municípios. Conhecê-los nos faz mais inteirados e mais capazes de debater ideias e mudar comportamentos.

O relatório "Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência", produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2012, busca fazer um retrato da população brasileira com base no recenseamento de 2010, quando a população foi contada em todo o território brasileiro.

No Brasil, existem 45.606.048 milhões de pessoas que declararam ter pelo menos uma das deficiências investigadas, correspondendo a 23,9% da população brasileira. A taxa de alfabetização das pessoas com deficiência, com 15 anos ou mais de idade, é quase 10% menor que a encontrada na população em geral. Já a taxa de escolarização dos estudantes com deficiências com idade entre 6 e 14 anos é cerca de 2% menor do que a de estudantes sem deficiência. O grau de instrução dos estudantes com deficiência, com 15 anos ou mais de idade, é inferior ao da população sem deficiência, em todos os níveis de ensino (fundamental, médio e superior), para essa faixa etária. Esses níveis oscilam de 15% no fundamental incompleto, até pouco menos de 4% no superior completo. No que diz respeito ao trabalho, a taxa de atividade de pessoas com deficiência com dez ou mais anos de idade é 16% menor que a das pessoas sem deficiência, na mesma faixa etária. Em relação a essa taxa, é importante destacar que a diferença entre os grupos com maior atividade e as mulheres é de 20%.

Em suma, quando estudamos as estatísticas em relação às pessoas com deficiências, estamos nos referindo a um quarto da população brasileira, não a um pequeno número de pessoas. Em termos de escolarização, as taxas relativas às pessoas com deficiência estão sempre abaixo da população em geral; o mesmo ocorre com relação aos postos de trabalho.

Podemos dizer que hoje as pessoas com deficiência são consideradas no Censo Demográfico. Entretanto, os dados apontam que nossa sociedade não oferece as mesmas oportunidades para esse grupo grande de pessoas. Entender o que isso significa, possibilita que façamos caminhos na direção de tornar nossa sociedade mais justa e igualitária.

5. movimentação: a luta pelos direitos

No Brasil, a partir da segunda metade do século XIX, surgiram ações e projetos destinados às pessoas com deficiência, principalmente dentro das áreas da educação e da saúde. O modelo adotado àquela época era o chamado clínico, ou seja, essas pessoas tinham suas vidas prescritas. A educação, muitas vezes, era entendida como uma extensão desse modo de reconhecer a vida e fazia parte do “tratamento”.

No final da década de 1970, os movimentos sociais para e das pessoas com deficiência passaram a reivindicar maior participação desse segmento nas decisões sobre aspectos que diziam respeito diretamente a eles. Anos depois, essa perspectiva seria resumida no lema “nada sobre nós sem nós”. Essa mudança é o que podemos chamar de divisor de águas, pois, como ocorreu com outros movimentos, quando as reivindicações são feitas pelas pessoas que compõem determinado grupo, o diálogo com o conjunto da sociedade é invariavelmente mais promissor. É o modelo que chamamos de social.

Existem momentos e histórias riquíssimas do movimento das pessoas com deficiência. Tanto é assim que, em 2010, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República produziu texto e vídeo contando a “História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil”.

Veja o link para esse texto em: <http://bit.ly/1L78BHd>.

Veja o link para esse vídeo em: <http://bit.ly/1FgccNR>.

5.1. História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil

Dentro dessa história, merece destaque a participação na elaboração da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006). As articulações da delegação brasileira contribuíram para muitas reflexões, inclusive sobre a nomenclatura e a definição de pessoa com deficiência. Vale destacar que mais de 90% dos integrantes da comitiva do País eram pessoas com deficiência, que fizeram valer o lema “**nada sobre nós sem nós**”.

Após a Convenção, aprovada como emenda constitucional no Brasil, em 2008, era necessário que o Estado brasileiro organizasse formas de executar o que estava disposto nesse marco legal. Assim, em 2011 foi lançado o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, Decreto no. 7.612/11. Esse plano buscou articular as ações existentes e implementar novas iniciativas, com a participação de 15 ministérios. Trata-se de um conjunto de políticas públicas estruturadas em quatro eixos: acesso à educação; inclusão social; atenção à saúde; e acessibilidade. Cada ação presente nesses eixos é interdependente e articulada às demais, construindo redes de serviços e políticas públicas capazes de assegurar um contexto de garantia de direitos para as pessoas com deficiência, considerando suas múltiplas necessidades, nos diferentes momentos de suas vidas.

Atualmente, o modelo clínico coexiste com o modelo social. Portanto, embora tenhamos uma legislação atual que garante o direito à participação plena com autonomia, sem discriminação, ainda há pessoas e instituições que trabalham dentro de uma perspectiva assistencialista. A boa notícia é que esse não é único discurso, nem o que predomina.

6. cotas para quê e para quem?

No Brasil, a principal ação afirmativa para inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é a Lei n. 8.213/91, sancionada em 24 de julho de 1991, também chamada de Lei de Cotas. Essa lei estabelece que toda empresa com mais de 100 funcionários deve contratar um determinado percentual de pessoas com deficiência, variando tal percentual segundo o número total de empregados. Se a companhia tiver de 100 a 200 trabalhadores, a exigência é de 2% das vagas. Para empresas que tenham de 201 a 500 funcionários, o mínimo exigido é de 3%; de 501 a 1000 funcionários, a exigência é de 4%; acima disso, o percentual é de 5%. Empresas que não cumprem a lei estão sujeitas a multas que variam de R\$ 1.812,87 a R\$ 181.248,63.

No mercado de trabalho, o preconceito e a discriminação se revestem de discurso mercadológico, como, por exemplo, o aumento dos custos de produção e a menor eficiência do trabalhador com deficiência. Nenhum desses argumentos tem sido confirmado pelas pesquisas realizadas com empregadores que cumprem a Lei de Cotas.

Como em outros espaços sociais, o que está na base dessas afirmações é a compreensão da deficiência como uma limitação e uma doença. Além disso, quando são disponibilizados postos de trabalho, não raro, o preconceito aparece mais uma vez, na própria ideia que os empregadores têm sobre quais deficiências podem ser mais produtivas em determinados postos ou tipos de trabalhos. Por exemplo:

- pessoas com deficiência intelectual gostam de trabalhos repetitivos;
- pessoas com deficiência visual trabalham melhor em ambientes escuros;
- pessoas com deficiência auditiva trabalham bem em ambientes barulhentos.

Do ponto de vista dos direitos, inclusive o direito de trabalhar, o foco deveria estar nos conhecimentos, nas habilidades e no potencial para desenvolver tarefas com confiabilidade, ou seja, a avaliação deveria se dar sobre a competência da pessoa, seja qual for sua condição.

Nesses 23 anos de existência da Lei de Cotas para a Empregabilidade das Pessoas com Deficiência, os dados da Relação Anual de Informações

Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), mostram que, em 2012, pouco mais de 330 mil pessoas com deficiência estavam formalmente empregadas no Brasil, um número pequeno, frente aos 20,2 milhões de cidadãos com deficiência que exercem algum tipo de atividade, de um total de 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, segundo dados do Censo do IBGE de 2010.

São inegáveis os avanços ao longo desses anos, mas muito ainda há por se fazer para garantir o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, que é um caminho legitimado para garantir o exercício pleno da cidadania na sociedade.

7. acessibilidade: essa é a chave

De acordo com o decreto nº 5296/2004, todos os prédios de uso público (repartições, hospitais, escolas, universidades, *shoppings*, bibliotecas etc.) deveriam estar acessíveis, desde o segundo semestre de 2007. Portanto, as adaptações e reformas desses prédios já devem ter sido feitas. Caso você conheça algum lugar que não tenha acessibilidade, denuncie ao Ministério Público de sua cidade.

Mas, afinal, o que é acessibilidade? Ela só serve para pessoas com deficiência? A noção de acessibilidade espacial considera diversos aspectos: rampas, banheiros, elevadores de acesso, piso tátil e direcional, estacionamentos ou garagens reservadas, escadas com corrimão, dentre outros. Pode-se rapidamente notar que esses itens de acessibilidade não facilitam apenas a vida das pessoas com deficiência; eles propiciam uma melhora de mobilidade também para idosos e idosas, gestantes, pessoas com dificuldade de locomoção temporária, pessoas com pacotes, mães e pais com carrinho de bebê etc.

Um conceito que tem complementaridade com a acessibilidade espacial é o de tecnologia assistiva. Segundo o Comitê de Ajudas Técnicas (CAT), a tecnologia assistiva "é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social." Isso significa que há recursos de uso pessoal que servem para melhorar a autonomia dos indivíduos com deficiência e permitem que eles usufruam de espaços acessíveis. Um exemplo simples de tecnologia assistiva são as muletas, que tanto podem ser utilizadas por alguém que quebrou sua perna (situação provisória), quanto por alguém que tenha um problema motor (situação permanente); em ambos os casos, para que a pessoa tenha independência, é necessário que o local por onde ela transita tenha acessibilidade.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência dispõe que, para possibilitar a participação, deverão ser tomadas medidas para que as pessoas com deficiência tenham acesso ao meio físico, ao transporte, à informação e à comunicação. Fica explícito que a acessibilidade não é somente uma questão espacial e arquitetônica; ela inclui

também a acessibilidade comunicacional e atitudinal.

A acessibilidade comunicacional permite que pessoas com deficiência visual, auditiva e múltiplas participem de forma equitativa de nossa sociedade. A Língua Brasileira de Sinais (Libras), o código Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados e os dispositivos de multimídia acessível são alguns exemplos de possibilidades de efetivar essa participação.

Os símbolos de acessibilidade dos quatro grandes grupos de deficiência estão logo abaixo, na seguinte ordem: deficiência intelectual, auditiva, física e visual.



De todas as barreiras, as atitudinais são as mais difíceis de se eliminar. Os preconceitos, os estereótipos e a discriminação ainda estão presentes nas relações entre as pessoas. Como foi apresentado, a luta pelos direitos é um instrumento potente para fazer com que esses mecanismos de exclusão desapareçam. A acessibilidade tem como objetivo a independência e a autonomia, com igualdade de oportunidades, pois a sociedade é composta por todos nós e participar dela, é um direito. Conviver é preciso!

8. e eu com isso?

Depois de tantas palavras novas, documentos e legislações, e até uma Convenção da Organização das Nações Unidas, talvez uma pergunta esteja presente em seu pensamento: será que preciso saber tudo o que está escrito nesses documentos para entender as pessoas com deficiência e conviver com elas?

A ideia deste texto é justamente colocar essa questão, para que possamos pensar e entender o que se passa conosco quando nos deparamos com situações inusitadas que envolvem pessoas com deficiência. Quando cruzamos com uma pessoa desconhecida, sem deficiência, na rua, por acaso passa por nossa cabeça saber como funciona seu sistema circulatório ou digestório, ou se ela é capaz disso ou daquilo? Ou qual é seu CID? Por que será que não é igual em relação às pessoas com deficiência?

Muito provavelmente porque não tivemos oportunidade de conviver com elas na escola, no clube, na praça, no cinema... e tudo parece bem estranho e desconhecido! Talvez por conta da invisibilidade na qual esse grupo de pessoas vivia, até poucos anos atrás, o isolamento gerou conhecimentos, em sua maioria, baseados exclusivamente na deficiência, como se fosse uma doença. E, assim, desenvolvemos um olhar clínico em relação a essas pessoas.

Muitas vezes, recebemos informações que são verdadeiras bulas sobre o que fazer e o que não fazer em cada situação, com cada tipo de deficiência. Esses manuais, ao contrário de ajudar a aproximar, por suas indicações de ações estereotipadas, reafirmam preconceitos e geram insegurança... até fazem a gente esquecer as regras básicas de convivência, quando diante de alguém que tem deficiência!

Então, a chave para sair dessa questão é simples, pois fazemos todos os dias, o tempo todo, com as pessoas com as quais tivemos oportunidade de conviver (na sua maioria, pessoas sem deficiência). Que tal conversar com a pessoa? Se bater aquela vontade de ajudar (que vem costumeiramente, pois, no fundo, acreditamos que todas as pessoas com deficiência precisam de ajuda), que tal perguntar a ela? Só não fique chateado, caso sua oferta seja recusada, pois nem sempre elas precisam ou querem auxílio. Mas dá um medo... e se ela pedir alguma coisa que eu não sei fazer? Fique tranquilo: ela saberá qual a melhor forma de ensinar. Afinal, ela sabe o que é melhor para si mesma.

Essa parece uma dica básica, mas significa uma mudança importante em nosso comportamento cotidiano. Alguns mitos que rondam e atravessam as

relações entre as pessoas podem ser desbancados por meio do diálogo. O importante é lembrar sempre que o que nos caracteriza como seres humanos é sermos todos diferentes; viemos ao mundo sem manual de instruções. E, mesmo que tivéssemos, nenhum manual substitui uma boa conversa.

A convivência com a diferença em nosso dia a dia, amplia nossos horizontes e possibilita que vejamos o outro, não como alguém a ser evitado, mas como alguém com quem podemos aprender... e muito. Só precisamos incluir a pessoa com deficiência em nossa diversidade, em nosso "todos".

referências bibliográficas

AMARAL, Lígia Assumpção. *Sobre crocodilos e avestruzes: falando de diferenças físicas, preconceitos e sua superação*. In: **Diferenças e preconceitos na escola. Alternativas teóricas e Práticas**. AQUINO, Júlio Groppa (org.) São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

_____. Decreto no. 5296 de 02 de dezembro de 2004. Disponível em: <http://bit.ly/1rGGo0G>. Acesso em: 08 jul.2015.

_____. Lei n. 8.213/91 de 24 de julho de 1991. Disponível em: <http://bit.ly/1kml65p>. Acesso em: 08 jul.2015.

_____. Secretaria de Direitos Humanos; Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil**. Brasília, 2010.

_____. Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Plano Viver sem Limite**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://bit.ly/1KwE20C>. Acesso em: 08 jul.2015.

CONCEIÇÃO. Luiz Henrique de Paula. **Educação para todos: A construção de cultura, políticas e práticas inclusivas a partir de um estudo de caso sobre uma estudante com deficiência na escola comum**. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2014. Disponível em: <http://bit.ly/1GSJ8y0>. Acesso em: 08 jul.2015.

GARCEZ, Liliane. **Da construção de uma ambiência inclusiva no espaço escolar**. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2004. Disponível em: <http://bit.ly/1RVd55W>. Acesso em: 08 jul.2015.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em 08 jul.2015.

Ministério da Saúde. **Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**. Disponível em: <http://bit.ly/1H4b7Nu>. Acesso em 08 jul.2015.

Ministério Público do Estado de São Paulo. **Guia sobre os direitos das pessoas com deficiência**. São Paulo: Núcleo especializado de direitos

do idoso e da pessoa com deficiência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 2012. Disponível em: <http://bit.ly/1JBnHaR>. Acesso em: 08 jul.2015.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**. ONU, 2006. Disponível em: <http://bit.ly/1e-ocjRY>. Acesso em: 08 jul.2015.

Organização Mundial da Saúde (OMS). **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF)**. Lisboa, Direção Geral da Saúde, 2004.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Plano municipal de ações articuladas para as pessoas com deficiência**: Plano São Paulo mais inclusiva. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://bit.ly/1dAYGy2>. Acesso em: 08 jul.2015.

UNICEF. **Guia de Aprendizagem da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. UNICEF, 2013. Disponível em: <http://uni.cf/1U-fptBJ>. Acesso em: 08 jul.2015.

Para saber mais

Livros

ALLENDE, Isabel. **A casa dos espíritos**. 34 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002

BASTOS, Ana C.; BASTOS, Ana L. **Um dia especial para Laurinha**. São Paulo: Melhoramentos, 2003.

BOSA, C.; SANINI, C.; ROSELLI, C.; LARA, M. **Inclusão: o direito de ser e participar**. Piracicaba: Biscalchin, 2012.

CARDOZO, Sandra; FREITAS, Déborah Freitas (orgs.). (In) *Formando e (Re) Construindo redes de conhecimentos*. Roraima: Editora UFRR, 2012.

CARMO, José Carlos do. **Construindo a inclusão da pessoa com deficiência no trabalho**. São Paulo: Áurea, 2011.

CRESPO, Lia. **Júlia e seus amigos**. São Paulo: Nova Alexandria, 2005.

JACOBİK, Guilherme Santinho. **O salto**. São Paulo: Bentivegna, 2005.

LISBOA, Eliana. **Pelos olhos de Bernardo**. Campinas: Espelho D'Água, 2012.

SOARES, Cristina. **Por que Heloisa?** São Paulo: Companhia das Letrinhas, 2007.

WERNECK, Cláudia. **Sonhos do dia**. Rio de Janeiro: WVA Editora, 2011.

Sites

Bengala Legal: www.bengalalegal.com.

Diversa: www.diversa.org.br.

Inclusive: www.inclusive.org.br.

Observatório do Plano Viver sem Limite:

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-com-deficiencia/observatorio>.

Organização Mundial da Saúde (OMS): www.paho.org/bra/.

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – (SECADI/MEC):

<http://portal.mec.gov.br/index>.

[php?option=com_content&view=article&id=290&Itemid=816](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=290&Itemid=816).

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED/PMSP):

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia.

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD/SDH): www.pessoacomdeficiencia.gov.br.

Filmes

A cor do paraíso. Direção: Majid Majidi. Irã, 1999.

Além dos meus olhos. Direção: John Korty. EUA, 1987.

A maçã. Direção: Samira Makhmalbaf. França e Irã, 1999.

A pessoa é para o que nasce. Direção: Roberto Berliner. Brasil, 2005.

À sombra do piano. Direção: Stefan Scaini. Canadá, 1996.

Benny& Joon: Corações em conflito. Direção: Jeremiah S. Chechik. EUA, 1993.

Dançando no escuro. Direção: Lars Von Trier. Vários países, 2000.

De porta em porta. Direção: Steven Schachter. EUA, 2002.

Do luto à luta. Direção: Evaldo Mocarzel. Brasil, 2005.

Eterno amor. Direção: Jean-Pierre Jeunet. EUA, França, 2004.

Feliz ano velho. Direção: Roberto Gervitz. Brasil, 1987.

Filhos do silêncio. Direção: Randa Haines. EUA, 1986.

Forrest Gump – O contador de histórias. Direção: Robert Zemeckis. EUA, 1994.

Frida. Direção: Julie Taymor. EUA, 2002.

Gaby – Uma história verdadeira. Direção: Luis Mandoki. EUA, 1987.

Intocáveis. Direção: Eric Toledano e Olivier Nakache. França, 2011.

Liberdade para as borboletas. Direção: Milton Katselas. EUA, 1972.

Nell. Direção: Michael Apted. EUA, 1994.

Mentes que brilham. Direção: Jodie Foster. EUA, 1991.

Meu filho, meu mundo. Direção: Glenn Jordan. EUA, 1979.

Meu nome é Rádio. Direção: Michael Tollin. EUA, 2003.

Meu pé esquerdo. Direção: Jim Sheridan. Irlanda, Reino Unido e Irlanda do Norte, 1989.

Mr. Holland – Adorável professor. Direção: Stephen Herek. EUA, 1995.

Nenhum a menos. Direção: Zhang Yimou. China, 1999.

O homem elefante. Direção: David Lynch. EUA, Reino Unido e Irlanda do Norte, 1980

O milagre de Anne Sullivan. Direção: Arthur Penn. EUA, 1962.

Perfume de mulher. Direção: Martin Brest. EUA, 1992.

Rain Man. Direção: Barry Levinson. EUA, 1988.

Rajadas de fogo. Direção: John Woo. Hong Kong, 1991.

Simple como amar. Direção: Garry Marshall. EUA, 1999.

Uma lição de amor. Direção: Jessie Nelson. EUA, 2002.

Vermelho como o céu. Direção: Cristiano Bortone. Itália, 2006.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura



Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA